



LEI Nº 7.537 DE 21 DE MAIO DE 2026..

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE PARENTAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Cuiabá, a Semana Municipal de Conscientização e Responsabilidade Parental de Crianças e Adolescentes com Deficiência, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de outubro.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização e Responsabilidade Parental de Crianças e Adolescentes com Deficiência tem como objetivos:

I – sensibilizar a sociedade sobre a importância da responsabilidade parental no cuidado, proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes com deficiência;

II – informar pais, mães e responsáveis sobre os direitos das pessoas com deficiência e os deveres legais decorrentes da parentalidade;

III – promover ações educativas sobre os impactos do abandono parental, inclusive o abandono afetivo;

IV – incentivar a construção de uma cultura de acolhimento, inclusão e respeito às famílias atípicas;

V – fortalecer a rede de apoio às famílias de crianças e adolescentes com deficiência no Município de Cuiabá.

Art. 3º Durante a Semana Municipal poderão ser desenvolvidas, entre outras, as seguintes atividades:

I – palestras, rodas de conversa e oficinas educativas em escolas, unidades de saúde e espaços comunitários;

II – distribuição de materiais informativos, físicos ou digitais, sobre direitos das pessoas com deficiência e responsabilidade parental;

III – campanhas de conscientização em meios de comunicação e redes sociais;

IV – participação de profissionais das áreas da saúde, assistência social, educação, psicologia e direito, preferencialmente de forma voluntária;

V – divulgação de relatos e experiências que contribuam para a conscientização e fortalecimento das famílias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 21 de maio de 2026.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.538 DE 21 DE MAIO DE 2026.

DÁ DENOMINAÇÃO DE "AVENIDA EDUARDO BRAULY ARRUDA ALT" À AVENIDA PRINCIPAL LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM COLORADO, NESTA CAPITAL.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Avenida Eduardo Brauly Arruda ALT" a via pública conhecida como Avenida Principal, localizada no Bairro Jardim Colorado, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 21 de maio de 2026.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.539 DE 21 DE MAIO DE 2026..

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, O "DIA DAS SIMININAS", A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 11 DE AGOSTO.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Cuiabá, o Dia das Simininas, a ser celebrado anualmente no dia 11 de agosto.

Art. 2º O Dia das Simininas tem por finalidade:

I – valorizar a cultura cuiabana, especialmente a contribuição das meninas cuiabanas na preservação dos costumes e tradições locais;

II – estimular ações culturais, educativas e sociais voltadas ao protagonismo de meninas e adolescentes cuiabanas, com foco na identidade regional e cidadania;

III – promover eventos, campanhas e atividades que reforcem o papel das simininas na formação da sociedade cuiabana, bem como fomentar políticas públicas voltadas à infância e juventude feminina.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 21 de maio de 2026.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER

PREFEITO MUNICIPAL

Secretarias

Secretaria Municipal de Economia

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2026/PMC

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 027/2025/PMC, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 63564/2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, REPRESENTADA POR ANANIAS MARTINS FILHO.

CONTRATADA: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA., CNPJ Nº 26.148.070/0001-85, REPRESENTADA POR RAFAEL ALVAREZ PAULINO IACOVACCI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA/COZINHA E LIMPEZA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA PREFEITURA DE CUIABÁ.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.140,00 (MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 02.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. PROJETO ATIVIDADE: 2003; ELEMENTO DESPESA: 33.90.30; FONTES: 500.

NORMAS REGENTES: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066862/2025, AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 E À PROPOSTA APRESENTADA, REGENDO-SE PELA LEI Nº 14.133/2021 E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 360/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 001/2022/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096829/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, REPRESENTADA POR REGINALDO ALVES TEIXEIRA.

CONTRATADA: D TRÊS INCORPORADORA ME - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.574.991/0001-00, REPRESENTADA POR RAFAEL DOS SANTOS RONDON.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 17 DE AGOSTO DE 2025 ATÉ 17 DE AGOSTO DE 2026.

AMPARO LEGAL: COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO Nº 0424/PLC/PGM/2025, E AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 57, §1º, DA LEI Nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA 340/2026/GS/SME.CULT.ESP

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555, 19 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os servidores abaixo discriminados, como gestor, fiscal titular e fiscal suplente nos contratos mencionados no quadro abaixo, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos referidos contratos, nos termos do art.117 da Lei 14.133/2021.

ONDE SE LÊ:



PREFEITO MUNICIPAL

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

com o identificador 3100390036003600360036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Gazeta Municipal de Cuiabá - Quinta-feira, 21 de Maio de 2026